

**ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025.**

1 **Horário:** 09h30min .....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

4 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina Alexssander de

5 Camargo, e Conselheiros: Clayton Ferreira Leão, Marosam Dias da Silva, Thiago de Lucas

6 Pereira Pinto, Valmir Cecilio Araujo Siqueira e Carlos Theobaldo de Souza .....

7 **Ausências Justificadas:** Savio Junior Zaniolo, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior,

8 Geisson Nardi, Odilei Storchi Vilela, Sidinei Benedito de Amorim, Elizarete da Cruz e Silva

9 Navarrete e Marines Nunes Tubino .....

10 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição

11 William Santos Moraes, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva, e

12 auditores fiscais: Fabricio de Oliveira Pagnocelli e Joicy Carrijo Flauzino .....

13 **Assuntos Gerais:** Neste momento, o Vice-Presidente em Alexssander de Camargo passa

14 a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para relato do seu processo.

15 **PROCESSO Nº 2025/000063 - [REDACTED]** – Infração

16 ao art.15 do DL n.º 9.295/1946 e com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC 1.708/2023. Por Manter

17 em funcionamento a organização contábil [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

18 [REDACTED] sem averbação da alteração cadastral no

19 CRC, o que identificamos por meio de análise da Notificação 2023/000281 não atendida. Foi

20 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena

21 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.174,00 (Hum mil cento e setenta e quatro reais).

22 Neste momento, o Vice-Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para o

23 Conselheiro **Carlos Theobaldo de Souza** para relato do seu processo. **PROCESSO Nº**

24 **2025/000077 - [REDACTED]** – Infração ao

25 art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com Lei n.º 6.839/1980, e com art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023.

26 Organização constituída para explorar atividades privativas de contadores, sem registro cadastral

27 no CRC, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias interna agendamento 9626 e

28 notificação n 2023/000553 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do

29 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

30 R\$ 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Neste momento, o Vice-

31 Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias**

32 **da Silva** para relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2025/000066- [REDACTED]**

33 [REDACTED] – Infração ao Art. 15 do DL 9295/46, c/c com Lei 6.839/80 e

34 com arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.708/2023. Por Explorar atividades contábeis sem

35 registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, da seguinte Organização Contábil:

36 [REDACTED], o que identificamos por

37 meio de Notificação nº 2022/000435, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o

38 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa

39 pecuniária de R\$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais). **PROCESSO Nº**

40 **2025/000074- [REDACTED]** –

41 Infração ao art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023.

42 Por Explorar atividades contábeis da empresa [REDACTED]

43 [REDACTED], constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro

44 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Junta

45 Comercial de Mato Grosso, e pelo não atendimento perante a Notificação nº 2023/000409. Foi

46 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena

47 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

**ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025.**

48 Neste momento, o Vice-Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para o  
49 Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para relato do seu processo. **PROCESSO Nº**  
50 **2025/000081-** [REDACTED] – Infração ao art. 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula  
51 n.º 13 do CFC. Por Responder pela exploração de atividades privativas de profissional da  
52 contabilidade, sem possuir registro profissional, ao participar como sócio da organização contábil  
53 [REDACTED], o que identificamos por meio  
54 de fiscalização eletrônica sob nº de agendamento 8286 e defesa de notificação 2022/000578. Foi  
55 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena  
56 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.174,00 (Hum mil cento e setenta e quatro reais).  
57 Neste momento, o Vice-Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para o  
58 Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para relato do seu processo. **PROCESSO**  
59 **Nº 2025/000065-** [REDACTED] – Infração ao art.15 do DL n.º  
60 9.295/1946 e com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC 1.708/2023. Por Manter em funcionamento  
61 a organização contábil [REDACTED]  
[REDACTED], sem averbação da alteração cadastral no CRC, o que identificamos por meio  
63 de análise da Notificação 2023/000093 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do  
64 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de  
65 R\$ 1.761,00 (Hum mil setecentos e sessenta e um reais) .....  
66 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética  
67 e Disciplina Alexssander de Camargo encerra a reunião às 10h18min. A presente ata foi  
68 lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, depois de lida e aprovada, será  
69 assinada por todos. Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025 .....

**Alexssander de Camargo**  
**Contador MT-012159/O**  
**Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Carlos Theobaldo de Souza**  
**Tec. Contabil RS-026283/O**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto**  
**Contador MT-019987/O**

**Marosam Dias da Silva**  
**Tec. Cont. MT-012014/O**

**Valmir Cecilio Araujo Siqueira**  
**Contador MT-006537/O**

**Clayton Ferreira Leão**  
**Contador MT-008869/O**

**William Santos Moraes**  
**Coordenador de Fiscalização**  
**em Substituição**  
**Contador MT-017499/O**

**Kellen Fernanda Barbato Silva**  
**Gerente de Processos**  
**Contadora MT- 011624/O**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 22/07/2025 16:08:42
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 22/07/2025 16:22:00
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 22/07/2025 16:26:29
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 22/07/2025 16:44:05
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 23/07/2025 11:58:13
- ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 25/07/2025 12:49:58
- ✓ WILLIAM SANTOS MORAES (CPF XXX.273.671-XX) em 28/07/2025 10:47:32